PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secqeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.612/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.057, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício vigente de 2012, no valor total de R\$ 824.736,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
02.01.01.04.122.0052.2.003-3190.11.00	Vencim.e vantagens fixas pessoal civil	32.000,00
02.01.04.04.122.0052.2.005-3190.11.00	Vencim.e vantagens fixas pessoal civil	9.086,00
02.02.01.04.122.0052.2.007-3190.11.00	Vencim.e vantagens fixas pessoal civil	1.000,00
02.02.01.04.122.0052.2.007-3190.11.00	Vencim.e vantagens fixas pessoal civil	20.000,00
02.02.01.04.122.0052.2.007-3190.11.00	Vencim.e vantagens fixas pessoal civil	40.000,00
02.02.01.09.271.1312.2.009-3190.13.00	Obrigações patronais	70.000,00
02.02.01.09.271.1312.2.009-3190.13.00	Obrigações patronais	40.000,00
02.02.01.09.272.0181.2.010-3190.01.00	Aposentadorias, reserva remunerada e	26.800,00
	reformas	
02.02.01.09.272.0181.2.010-3190.03.00	Pensões	17.500,00
02.03.01.20.122.0052.2.022-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	7.000,00
02.03.01.20.122.0052.2.022-3190.11.00	Vencim.e vantagens fixas pessoal civil	8.000,00
02.03.01.20.606.0005.2.024-3190.11.00	Vencim.e vantagens fixas pessoal civil	4.800,00
02.03.01.23.691.0703.2.027-3190.11.00	Vencim.e vantagens fixas pessoal civil	3.000,00
02.04.01.27.812.0720.2.031-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	3.150,00
02.04.01.27.812.0720.2.031-3190.11.00	Vencim.e vantagens fixas pessoal civil	11.300,00
02.05.01.08.122.0052.2.033-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	9.300,00
02.05.01.08.122.0052.2.033-3190.11.00	Vencim.e vantagens fixas pessoal civil	16.600,00
02.05.02.08.243.0122.2.038-3190.11.00	Vencim.e vantagens fixas pessoal civil	7.800,00
02.05.02.08.243.0123.2.040-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	4.700,00
02.05.02.08.243.0125.2.042-3190.11.00	Vencim.e vantagens fixas pessoal civil	1.600,00
02.05.02.08.244.0125.2.044-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	6.000,00
02.06.01.15.122.0052.2050-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	3.000,00
02.06.01.15.122.0052.2.050-3190.11.00	Vencim.e vantagens fixas pessoal civil	41.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.qov.br

TOTAL		824.736,00
02.07.03.12.365.0403.2.068-3190.13.00	Obrigações patronais	8.000,00
02.07.03.12.365.0403.2.068-3190.11.00	Vencim.e vantagens fixas pessoal civil	37.800,00
02.07.03.12.361.0403.2.066-3190.13.00	Obrigações patronais	26.000,00
02.07.03.12.361.0403.2.066-3190.11.00	Vencim.e vantagens fixas pessoal civil	22.900,00
	reformas	
02.07.03.12.361.0403.2.066-3190.01.00	Aposentadorias, reserva remunerada e	10.800,00
02.07.02.12.361.1208.2.065-3190.11.00	Vencim.e vantagens fixas pessoal civil	33.900,00
02.07.01.12.361.0403.2.060-3190.13.00	Obrigações patronais	40.000,00
02.07.01.12.361.0403.2.060-3190.11.00	Vencim.e vantagens fixas pessoal civil	153.400,00
02.06.01.16.482.0501.2.057-3190.11.00	Vencim.e vantagens fixas pessoal civil	50.500,00
02.06.01.15.452.0507.2.056-3190.11.00	Vencim.e vantagens fixas pessoal civil	6.500,00
02.06.01.15.452.0505.2.054-3190.11.00	Vencim.e vantagens fixas pessoal civil	2.000,00
02.06.01.15.452.0505.2.054-3190.11.00	Vencim.e vantagens fixas pessoal civil	700,00
02.06.01.15.452.0504.2.053-3190.11.00	Vencim.e vantagens fixas pessoal civil	48.000,00

Art. 2.º - Constituem recursos complementares para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, relativas ao orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Valor
02.04.01.27.811.0720.2.028-3390.30.00	Material de consumo	1.000,00
02.06.03.15.451.0501.1.025-4490.51.00	Obras e instalações	69.236,00
02.06.03.17.512.0017.1.030-4490.51.00	Obras e instalações	170.000,00
02.06.03.17.512.0017.1.030-4490.61.00	Aquisição de imóveis	63.000,00
02.06.03.27.812.0720.1.032-4490.51.00	Obras e instalações	113.900,00
02.06.03.27.812.0720.1.094-4490.51.00	Obras e instalações	30.000,00
02.06.03.27.812.0720.1.095-4490.51.00	Obras e instalações	43.300,00
02.06.01.15.452.0504.1.096-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	20.000,00
02.06.02.26.782.0710.1.097-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	15.900,00
02.06.02.26.782.0710.1.097-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	29.000,00
02.06.02.26.782.0710.1.097-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	40.000,00
02.06.02.26.782.0710.1.097-4490.52.00	Equipamentos e material permanente	153.400,00
02.06.03.17.512.0017.1.098-4490.51.00	Obras e instalações	76.000,00
TOTAL		824.736,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 29 de novembro de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal